



# PREFEITURA DE ITARARÉ

**DECRETO Nº 719, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.081.344,23 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)”.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 1.080.344,23 (um milhão, oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03			CONTROLE INTERNO	
04.124.0007.2003	18	1	3.1.90.11 SUPERVISAO E ACESSORAMENTO	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001	45	1	3.3.90.39 GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00
	47	2	3.3.90.93 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	81.454,23
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2082	106	1	3.3.90.32 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	200.000,00
	108	1	3.3.90.36 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
	110	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.000,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027	198	1	3.1.90.11 GESTAO UNIDADES ESCOLARES	15.000,00
	199	1	3.1.90.13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	70.000,00
	206	1	3.3.90.39 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0010.2086	269	1	3.3.90.39 EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	50.000,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	

Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# PREFEITURA DE ITARARÉ

02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059	352	1	3.3.90.36	MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.301.0018.2091	364	2	3.3.90.30	PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL	
				MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.303.0018.2066	430	2	3.3.90.32	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	253.890,00
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2065	567	95	3.3.90.39	MANUTENCAO DA FROTA	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>1.081.344,23</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 453.890,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 01 de Outubro de 2025.

  
**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração

